



## **COMUNICADO**

O Superintendente do SENAR-RS, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao princípio da economicidade, RESOLVE prorrogar por 06 (seis) meses, a contar de 22 de dezembro de 2018, o prazo de validade dos Processos Seletivos de Pessoal nº 334590/2019 e nº 334589/2017, os quais foram homologados em 22 de dezembro de 2017, através do Edital nº 014/2017.

Gilmar Tietböhl

Superintendente

SENAR-RS